



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Bambuí**  
**Conselho Acadêmico**

Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - Caixa Postal 05 - CEP 38900-000 - Bambuí - MG  
- www.ifmg.edu.br

**Ata da 12ª Reunião Extraordinária do Conselho  
Acadêmico do IFMG Campus Bambuí, realizada em 21 de  
dezembro de 2022.**

Aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e doze minutos, iniciou-se a reunião, via web conferência, do Conselho Acadêmico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG) – *Campus* Bambuí, na presença de: **Rafael Bastos Teixeira** - Presidente, **Maria Aparecida de Oliveira** – representante da Diretoria de Administração e Planejamento, **Gabriel de Castro Jacques** – representante da Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, **Monícia Paula Lemos e Yara de Matos Mendes** – representantes dos servidores técnico-administrativos em Educação, **Luciana da Silva de Oliveira** – representante da Diretoria de Ensino, **Eduardo Henrique Modesto de Moraes** – representante da Diretoria de Extensão, Esporte e Cultura, **Itagildo Edmar Garbaza** e **Carlos Renato Noll** - representantes dos servidores docentes, **Gabriel Faria** - representante dos discentes, **Heloísa Cristina Pereira** - convidada, e **Renata de Carvalho Ferreira** - secretária. O Presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, em especial dos novos conselheiros, e realizando a leitura da pauta: Pedido de Licença Capacitação TAE - Nádia; Pedido de Afastamento TAE - Maria Amélia; informes gerais. Para apresentar os pedidos citados, o presidente convidou a servidora Heloísa, que fez uso da palavra e contextualizou as solicitações. Inicialmente, Heloísa explicou que a servidora Nádia está solicitando 90 (noventa) dias de afastamento, para se dedicar a um curso de capacitação. Tal licença é de direito do servidor a cada 5 (anos) e toda a documentação da servidora foi devidamente providenciada, tendo o processo percorrido os devidos trâmites até sua chegada a este Conselho. O servidor Itagildo pediu um breve esclarecimento sobre o tipo de afastamento pleiteado, e Heloísa explicou que o mesmo seria total, porém, com a duração de 3 (três) meses apenas. Itagildo questionou também sobre a aprovação da Comissão de Afastamento dos Servidores Técnico-Administrativos frente à solicitação da servidora Nádia, uma vez que tal aprovação havia sido condicionada à inclusão do PDP ao processo. Heloísa reforçou que tal documento já se encontra anexado ao SEI e que está disponível a todos os conselheiros. No entanto, Itagildo reforçou que o documento em questão deveria ter sido encaminhado aos conselheiros com a devida antecedência, uma vez que o desconhecimento do mesmo poderia dificultar o posicionamento dos membros presentes acerca da solicitação em foco. Heloísa enfatizou que o documento havia sido providenciado em tempo hábil e que, por razões desconhecidas, o mesmo não fora encaminhado aos conselheiros. E esclareceu, mais uma vez, que a solicitação da servidora Nádia seguiu os critérios do edital e que a documentação exigida está completa. A servidora Monícia fez uso da palavra e ressaltou que a servidora Nádia entrará em licença maternidade no mês de março/2023 e que, caso não solicitasse a licença capacitação neste momento, poderia perder o prazo para desfrutá-la. Assim sendo, o setor de lotação da servidora já se organizou para que a mesma possa usufruir de seus direitos sem qualquer tipo de prejuízo às atividades da instituição. O servidor Eduardo mencionou sua preocupação no que tange ao afastamento da servidora Nádia, devido ao fato da mesma ser a única psicóloga em exercício no *Campus*. Heloísa informou que, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela servidora, os alunos com necessidade de atendimento serão encaminhados ao Serviço de Saúde da Prefeitura Municipal de Bambuí. Heloísa disse também, que se colocou à disposição para auxiliar nos atendimentos. Monícia complementou dizendo que em momento anterior, quando a servidora Nádia também se afastou para desfrutar Licença Maternidade, a situação vivenciada no *Campus* foi semelhante, e que o apoio da prefeitura foi fundamental. Além disso, hoje a instituição conta com uma médica 2 (duas) vezes por semana e que esta profissional também realizará os acolhimentos de urgência. Luciana Oliveira fez uso da palavra e comunicou que a Diretoria de Ensino também já havia sido informada sobre o possível afastamento da servidora Nádia e que, diante dos direitos

da servidora e do Plano de Trabalho apresentado para o período, a referida diretoria considera possível o atendimento à solicitação apresentada. A servidora Yara mencionou que embora o município disponha de serviços de psicologia existe significativa demora no fluxo de atendimentos. Não havendo mais dúvidas sobre o pedido de Licença Capacitação da servidora Nádia, o mesmo foi colocado em apreciação e aprovado pelos conselheiros. Dando prosseguimento aos trabalhos, o presidente Rafael passou ao segundo ponto de pauta, referente ao Pedido de Afastamento da servidora Maria Amélia, que está terminando seu mestrado. A servidora tem encontrado certas dificuldades neste período de finalização e, para que possa se dedicar às atividades acadêmicas, está solicitando 5 (cinco) meses de afastamento total de suas atividades laborais. Luciana Oliveira explicou que o setor de lotação da servidora Maria Amélia está vinculado à Diretoria de Ensino e que, mediante à solicitação apresentada, verificou-se que existe sim a possibilidade de concessão de afastamento, em virtude de conciliação das demandas sem prejuízo nos atendimentos durante os 5 (cinco) primeiros meses de 2023. Não havendo dúvidas por parte dos conselheiros, o pedido foi colocado em apreciação e aprovado. Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às quatorze horas e cinquenta minutos. Eu, Renata de Carvalho Ferreira, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes.

Bambuú, 21 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Renata de Carvalho Ferreira, Secretário(a) do Conselho Acadêmico**, em 02/02/2023, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel de Castro Faria, Usuário Externo**, em 02/02/2023, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel de Castro Jacques, Representante Titular da Área de Pesquisa**, em 02/02/2023, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henrique Modesto de Moraes, Representante Titular da Área de Extensão**, em 02/02/2023, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Itagildo Edmar Garbazza, Professor**, em 02/02/2023, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida de Oliveira, Representante Titular da Área de Administração e Planejamento**, em 02/02/2023, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Presidente do Conselho Acadêmico**, em 02/02/2023, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Yara de Matos Mendes, Representante Suplente do Corpo Técnico-Administrativo**, em 03/02/2023, às 07:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Renato Nolli, Professor**, em 03/02/2023, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Silva de Oliveira, Representante Titular da Área de Ensino**, em 03/02/2023, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Monícia Paula Lemos, Representante Titular do Corpo Técnico-Administrativo**, em 06/02/2023, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1413836** e o código CRC **9E8F51A1**.

---

23209.006495/2022-63

1413836v1